RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

Primeira Correção material (artigo 19º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional)

Memória descritiva e justificativa

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LEIRIA

junho 2019 | Município de Leiria

plano diretor municipal

leiria

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

Memória Descritiva e Justificativa

1ª Correção Material da Delimitação da REN do Município de Leiria

junho 2019

Câmara Municipal de Leiria

ÍNDICE

1. Introdução 3

2. Enquadramento no artº 19º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional 3

2.1 Áreas com Riscos de Erosão (ARE) 3

3. Síntese das áreas de reserva ecológica nacional alteradas no âmbito do procedimento de correção material. 6

4. Anexo – Deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 31 de Maio 2016 – 1ª correção material da Reserva Ecológica Municipal do município de Leiria 8

1. INTRODUÇÃO

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Leiria foi aprovada pela Portaria nº 26/2016, de 15 de fevereiro.

É sobre esta delimitação da REN em vigor que se pretende proceder a uma correção material nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 166/2008 de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 239/2012 de 2 de novembro.

De acordo com o n.º 3 do referido artigo, a Câmara Municipal de Leiria promove a correção material de delimitação da REN para efeitos de correção de erro material, patente e manifesto, na representação cartográfica que se justifica no ponto 2.

2. ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 19º DO REGIME JURIDICO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

2.1 Áreas com Riscos de Erosão (ARE)

A correção material que o município de Leiria propõe e que se enquadra no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 166/2008, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 239/2012 de 2 de novembro, tem como pressuposto a existência de um erro material, patente e manifesto, na Carta da Delimitação da REN no Município de Leiria – B, em vigor, nomeadamente na delimitação das Áreas com Riscos de Erosão (ARE) e sobreposição com a tipologia Leitos dos Cursos de Água (LCA), designadamente no “Ribeiro do Vale Longo”, a sudeste do concelho, entre os perímetros urbanos de Vale Sumo e Cova Alta, na freguesia de Santa Catarina da Serra.

A representação do LCA “Ribeiro do Vale Longo”, no decorrer do processo de delimitação foi alterada, por se ter verificado que estava mal demarcado. Na hidrografia do concelho, o leito do curso de água efetivo encontrava-se localizado mais a sul da representação inicial, tendo-se procedido na altura à sua correção. No entanto, não foi efetuado o acerto e correção das ARE,

como era suposto, assim como também não foi reposta a sobreposição das ARE com as Áreas de Máxima Infiltração (AMI) no local onde o LCA foi, por lapso, inicialmente delimitado.

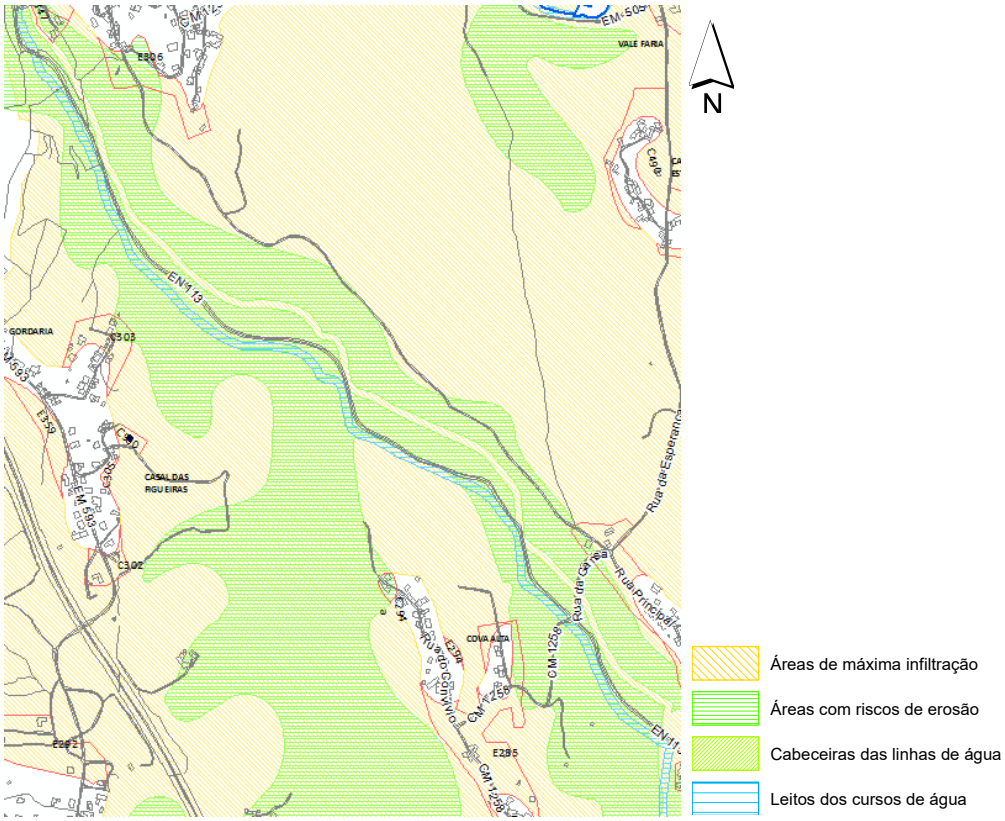

Figura 1. Carta de REN em vigor

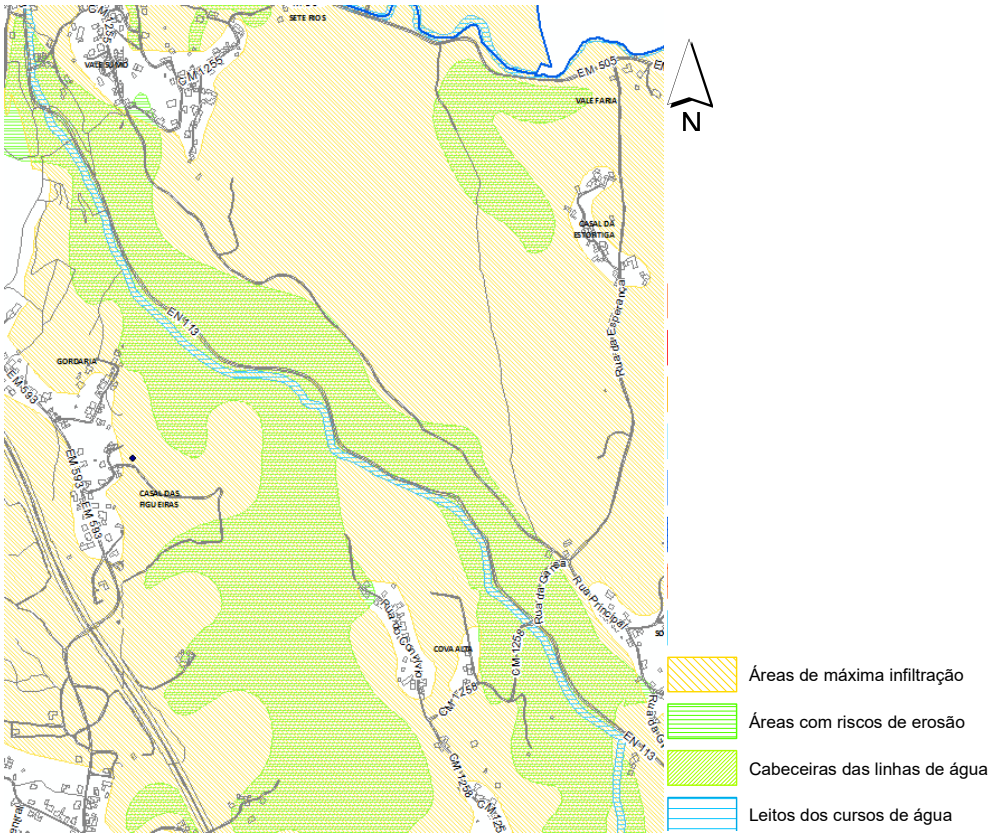

Figura 2. Carta da REN – Correção Material

Considerando que a situação descrita, não cumpre com os critérios e metodologia de delimitação da REN transmitidos na Memória Descritiva da delimitação da REN do município de Leiria, a referida demarcação carece de correção, por forma a promover a salvaguarda, a integridade e a coerência sistémica da REN municipal.

3. SINTESE DAS ÁREAS DE RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL ALTERADAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CORREÇÃO MATERIAL

De modo a proceder ao enquadramento da correção material proposta apresentam-se seguidamente os quadros 1 (5.1) e 2 (2.2.1), que constam da Memória Descritiva e Justificativa da Delimitação (MDJ) da Reserva Ecológica Nacional do Município de Leiria, elaborada no âmbito da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Leiria e aprovada através da Portaria nº 26/2016 de 15 fevereiro, com as correções efetuadas.

Quadro 1. - Quadro síntese das áreas incluídas em REN, por tipologia

Tipologias da REN	Superfície (ha)	% Superfície do concelho
Áreas de Máxima Infiltração (AMI)	3693,0	6,64
AMI + ARE	1768,0	3,18
AMI + DUNAS + FPL	11,0	0,02
AMI + DUNAS + LCA	6,0	0,01
AMI + FPE	1,8	0,003
AMI + LCA	60,7	0,11
AMI + LCA + ZAC	8,0	0,01
AMI + ZAC	51,0	0,09
Áreas com Risco de Erosão (ARE)	4792,0	8,62
ARE + CLA	36,0	0,06
Cabeceiras das Linhas de Água (CLA)	569,0	1,02
CLA + LCA	30,0	0,05
Dunas	4,0	0,01
DUNAS + AMI	4000,0	7,19
ESCARPAS + ARE	5,0	0,01
Faixa Marítima	4618,0	8,30
Faixa Marítima + Praia	90,0	0,16
Faixa de Proteção de Escarpas (FPE)	8,0	0,01
FPE + ARE	41,0	0,07
FPE + ARE + AMI	3,0	0,01
FPE + ZAC + LCA	3,0	0,01
Faixa de Proteção de Lagoas (FPL)	11,0	0,02
LAGOAS	22,0	0,04
Leitos dos Cursos de Água (LCA)	362,0	0,65
LCA + ZAC	405,0	0,73
Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC)	2755,0	4,95
Total de REN	23.353,5	41,97
Total de REN (não considerando a área imersa)	18.731,6	33,68
Área do Concelho	55.609,00	100

As correções efetuadas refletem-se da seguinte forma:

- A sobreposição das tipologias AMI+ARE sofre um aumento de área (6 ha);
- A sobreposição das tipologias AMI+ARE+LCA deixa de existir;
- À sobreposição das tipologias AMI+LCA acresce uma área de 4,7 ha.

Quadro 2. - Quadro síntese das áreas a excluir, por tipologia

	Áreas efetivamente já comprometidas			Áreas a excluir para satisfação de carências existentes		
	Superfície (ha)	% referente à tipologia	% da superfície do concelho	Superfície (ha)	% referente à tipologia	% superfície do concelho
AMI	168.02	4,46	0,28	203,92	5,46	0,36
AMI + ARE	**6,02**	**0,34**	**0,01**	**6,501**	**0,37**	**0,01**
AMI + DUNAS	21,22	0,13	0,01	7,62	0,19	0,01
AMI+ZAC	0,1	0,20	0,00	-	-	-
ARE	36,61	0,71	0,06	52,12	1,07	0,09
ARE + CLA	0,3	0,83	0,00	4,66	12,94	0,01
CLA	52,23	8,86	0,10	47,14	8,28	0,08
ZAC	19,26	0,70	0,03	-	-	-
DUNAS	-	-	-	0,17	4,25	0,00
TOTAL	**303,76**			**322,13**		

4. ANEXO – DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA DE 31-05-2016 – 1ª CORREÇÃO MATERIAL DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LEIRIA

Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2016/05/31

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTICA

Epígrafe | 1.ª Correção Material da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Leiria

Deliberação | A Reserva Ecológica Nacional (REN) é uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial.

A REN constitui uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime especial que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas. De forma muito sucinta a REN tem por objetivos: proteção dos recursos naturais, água e solo, litoral e ciclo hidrológico terrestre; prevenir os efeitos da degradação da recarga de aquíferos, dos riscos de inundação marítima, de cheias, de erosão hídrica do solo e de movimentos de massa em vertentes, contribuindo para a adaptação aos efeitos das alterações climáticas, entre outros.

O Regime Jurídico da REN (RJREN) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro prevê, no seu artigo 19.º, a possibilidade de se proceder a correções materiais de delimitação da REN, admissíveis para efeitos de: a) correções de erros materiais, patentes e manifestos, na representação cartográfica; b) correções de erros materiais que correspondam a incongruências com instrumentos de gestão territorial.

As correções materiais de delimitação da REN ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º do RJREN são efetuadas por despacho do presidente da comissão de coordenação e desenvolvimento regional, a publicar na 2ª série do Diário da República, após apreciação, e podem ser feitas a todo o tempo.

A Delimitação da REN do Município de Leiria foi aprovada pela Portaria n.º 26/2016, de 15 de fevereiro, publicada no Diário da República, 1.ª série – N.º 31.

De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 19.º do RJREN a Câmara Municipal pretende proceder à 1ª correção material da Delimitação da REN do Município de Leiria, enquadrada no disposto na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo, que tem como pressuposto a existência de um erro material, patente e manifesto, na representação cartográfica da Carta da Delimitação da REN no Município de Leiria - Folha B, em vigor, nomeadamente na delimitação das Áreas com Riscos de Erosão (ARE) e sobreposição com a tipologia Leitos dos Cursos de Água (LCA), no "Ribeiro do Vale Longo", a sudeste do concelho, entre os perímetros urbanos de Vale Sumo e Cova Alta, na freguesia de Santa Catarina da Serra (Anexo).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria delibere concordar com a correção material e instruir o processo junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do RJREN.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a 1.ª correção material da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Leiria, de acordo com os elementos em anexo (Anexo _), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico da REN aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro, e remeter o processo à CCDRC nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 19.º do mesmo regime jurídico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
06-06-2016
«Assinatura Digital Certificada»

Raul Castro
PRESIDENTE
02-06-2016
«Assinatura Digital Certificada»